

PARECER CONCLUSIVO

Processo : 052/2023

Objeto : PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO POR LOTES DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO SENAR-AR/ES.

Órgão : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL AR/ES - CNPJ: 04.297.257/0001-08

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, advindo do processo de compras de n.º 052/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição por lotes de materiais de confecção, visando atender as demandas institucionais do SENAR-AR/ES, nos termos e condições constantes no Edital, instruído pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES, designados pela Portaria n.º 12/2021.

Em cumprimento ao art. 5.º, inc. II do RLC, foram convidadas por meio eletrônico e em jornal de grande circulação, empresas do ramo, respeitando a convocação de no mínimo cinco (5), com antecedência mínima de 8 (oito) dias e com publicação no site da instituição, disponível em <https://www.senar-es.org.br/licitacoes>.

Após fatos expostos nos pedidos de recursos administrativos e contrarrazões apresentados pelos licitantes e com base na análise técnica do SENAR-AR/ES, esta Comissão Permanente de Licitação **JULGA, DECIDE e DECLARA** as empresas vencedoras por lote de acordo com os lances vencedores registrados em ATA:

ZS Têxtil Industria de Confecções Ltda – CNPJ nº 19.292.314/0001-33

LOTE I - Camiseta Gola Polo

LOTE II - Camiseta para Eventos/Programas

LOTE III - Boné Tradicional

LOTE V - Avental e Touca

LOTE VI - Colete

ALX Confecções Ltda - CNPJ nº 35.172.940/0001-42

LOTE IV - Bolsa

LOTE IX - Capa para encosto de cadeira

T P A Azeredo Indústria e Comercio de Roupas - CNPJ nº 38.288.971/0001-51

LOTE VII - Camisas

Vitória, 31 de julho de 2023.

JAKSON COSTA LARANJA

Presidente da CPL

STELMA MOTTA LISBOA

2º Membro titular

BRUNO MIRANDA DE AMORIM

1º Membro suplente

CONCLUSÃO

Nos termos do inciso XIII do Art. 17 do Regimento Interno, encaminhamos o Parecer Conclusivo da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

LETÍCIA TONIATO SIMÕES

Superintendente SENAR-AR/ES

CONCLUSÃO

Nos termos do inciso IV do Art. 13 do Regimento Interno, encaminhamos o Parecer Conclusivo da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

JÚLIO DA SILVA ROCHA JUNIOR

Presidente do Conselho Administrativo
